

PARECER HOMOLOGADO
Portaria nº 953, publicada no D.O.U. de 1º/12/2021, Seção 1, Pág. 77.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: Fundação Edson Queiroz		UF: CE
ASSUNTO: Recredenciamento da Universidade de Fortaleza (UNIFOR), com sede no município de Fortaleza, no estado do Ceará, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância.		
RELATORA: Marília Ancona Lopez		
e-MEC Nº: 201710716		
PARECER CNE/CES Nº: 50/2021	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 27/1/2021

I – RELATÓRIO

Trata-se de pedido de recredenciamento institucional, para a oferta de cursos superiores na modalidade Educação a Distância (EaD), da Universidade de Fortaleza (UNIFOR), protocolado no sistema e-MEC em 28 de junho de 2017 pela mantenedora, a Fundação Edson Queiroz, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 07.373.434/0001-86, com sede no município de Fortaleza, no estado do Ceará.

A UNIFOR foi credenciada pelo Decreto nº 71.655, de 4 de janeiro de 1973, publicado no Diário Oficial da União (DOU), em 5 de janeiro de 1973, credenciada para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 866, de 12 de setembro de 2013, publicada no DOU, em 13 de setembro de 2013, e recredenciada pela Portaria MEC nº 1.225, de 26 de outubro de 2016, publicada no DOU, em 28 de outubro de 2016. A Instituição de Educação Superior (IES) está situada na Avenida Washington Soares, nº 1.321, bairro Edson Queiroz, no município de Fortaleza, no estado do Ceará.

Histórico

A solicitação de recredenciamento EaD passou por análise documental e, em atendimento ao disposto na legislação, foi encaminhada ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) para a avaliação *in loco*, realizada entre 5 a 9 de novembro de 2019, com resultado registrado no Relatório de Avaliação nº 138299. Foram atribuídos os seguintes conceitos aos eixos avaliados:

EIXOS	DIMENSÕES	CONCEITOS
Eixo 1	Planejamento e Avaliação Institucional	5,0
Eixo 2	Desenvolvimento Institucional	5,0
Eixo 3	Políticas Acadêmicas	5,0
Eixo 4	Políticas de Gestão	4,88
Eixo 5	Infraestrutura	4,47
Conceito Final		5

A IES obteve Conceito Institucional (CI) 4 (quatro) em 2012, Índice Geral de Cursos (IGC) 4 (quatro) em 2018, e Conceito Institucional (CI) para EaD 5 (cinco) em 2019. Os resultados do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), Conceito Preliminar

do Curso (CPC) e Conceito de Curso (CC), conforme consulta no sistema e-MEC, realizada em 12 de janeiro de 2021, encontram-se na tabela abaixo:

Cursos, Graus e Modalidade	Ano	Enade	CPC	CC
Administração (Bacharelado, presencial)	2018	3	4	-
Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Tecnológico, presencial)	2017	3	4	4
Arquitetura e Urbanismo (Bacharelado, presencial)	2019	4	3	5
Artes Visuais (Bacharelado, presencial)	-	-	-	-
Belas Artes (Bacharelado, presencial)	-	SC	SC	-
Ciência da Computação (Bacharelado, presencial)	2017	3	4	-
Ciências Contábeis (Bacharelado, presencial)	2018	3	3	-
Ciências Econômicas (Bacharelado, presencial)	2018	3	3	-
Ciências Políticas (Bacharelado, presencial)	2005	-	-	4
Ciências Sociais (Bacharelado, presencial)	-	-	-	-
Cinema e Audiovisual (Bacharelado, presencial)	2015	-	-	5
Comércio Exterior (Bacharelado, presencial)	2015	-	-	5
Computação em Nuvem (Tecnológico, presencial)	-	-	-	-
Comunicação Social - Publicidade e Propaganda (Bacharelado, presencial)	2018	4	3	-
Construção de Edifícios (Tecnológico, presencial)	2015	-	-	4
Design de Moda (Tecnológico, presencial)	2018	4	4	5
Direito (Bacharelado, presencial)	2018	3	3	5
Educação Física (Licenciatura, presencial)	2017	3	4	4
Educação Física (Bacharelado, presencial)	2019	4	5	4
Energias Renováveis (Tecnológico, presencial)	2017	-	-	4
Enfermagem (Bacharelado, presencial)	2019	4	4	4
Engenharia Ambiental e Sanitária (Bacharelado, presencial)	2019	3	4	5
Engenharia Civil (Bacharelado, presencial)	2019	4	4	-
Engenharia de Computação (Bacharelado, presencial)	2019	2	3	4
Engenharia de Controle e Automação (Bacharelado, presencial)	2019	3	3	5
Engenharia de Produção (Bacharelado, presencial)	2019	4	4	5
Engenharia de Telecomunicações (Bacharelado, presencial)	2017	2	3	5
Engenharia Elétrica (Bacharelado, presencial)	2019	3	4	4
Engenharia Eletrônica (Bacharelado, presencial)	2019	3	4	4
Engenharia Mecânica (Bacharelado, presencial)	2019	3	3	4
Estética e Cosmética (Tecnológico, presencial)	2019	4	4	5
Eventos (Tecnológico, presencial)	2013	-	-	5
Farmácia (Bacharelado, presencial)	2019	5	5	3
Fisioterapia (Bacharelado, presencial)	2019	3	4	4
Fonoaudiologia (Bacharelado, presencial)	2019	3	4	4
Gestão de Recursos Humanos (Tecnológico, presencial)	2018	3	4	4
Gestão Pública (Tecnológico, presencial)	2012	-	-	4
Jornalismo (Bacharelado, presencial)	2018	4	3	5
Letras - Língua Portuguesa (Licenciatura, presencial)	2008	3	-	-
Marketing (Tecnológico, presencial)	2018	4	4	5
Medicina (Bacharelado, presencial)	2019	5	4	5
Medicina Veterinária (Bacharelado, presencial)	-	-	-	-
Nutrição (Bacharelado, presencial)	2019	4	4	4
Odontologia (Bacharelado, presencial)	2019	4	4	4
Petróleo e Gás (Tecnológico, presencial)	-	-	-	-
Processos Gerenciais (Tecnológico, presencial)	2018	5	4	5
Psicologia (Bacharelado, presencial)	2018	3	4	-
Secretariado (Tecnológico, EaD)	2017	-	-	4
Teatro (Bacharelado, presencial)	-	-	-	-
Terapia Ocupacional (Bacharelado, presencial)	-	-	-	-
Turismo (Bacharelado, presencial)	-	-	-	-
Turismo e Hotelaria (Bacharelado, presencial)	-	-	-	-

A Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), por meio de seu Parecer Final, manifestou-se favorável ao credenciamento da IES.

Considerações da Relatora

A análise do processo permite concluir que o pedido de credenciamento institucional, para a oferta de cursos superiores na modalidade Educação a Distância (EaD), da Universidade de Fortaleza (UNIFOR) apresenta condições de ser acolhido, válido pelo prazo de 10 (dez) anos.

Sigo o parecer da SERES e submeto à Câmara de Educação Superior (CES) do Conselho Nacional de Educação (CNE) o voto a seguir.

II – VOTO DO RELATOR

Nos termos do Decreto nº 9.057/2017 e da Portaria Normativa MEC nº 11/2017, voto favoravelmente ao credenciamento, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, da Universidade de Fortaleza (UNIFOR), com sede na Avenida Washington Soares, nº 1.321, bairro Edson Queiroz, no município de Fortaleza, no estado do Ceará, mantida pela Fundação Edson Queiroz, com sede no mesmo município e estado, observando-se tanto o prazo de 10 (dez) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017.

Brasília (DF), 27 de janeiro de 2021.

Conselheiro Marília Ancona Lopez – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 27 de janeiro de 2021.

Conselheiro Joaquim José Soares Neto – Presidente

Conselheira Marília Ancona Lopez – Vice-Presidente